



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14-11-97
Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2015 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

UTILIDADE PÚBLICA.

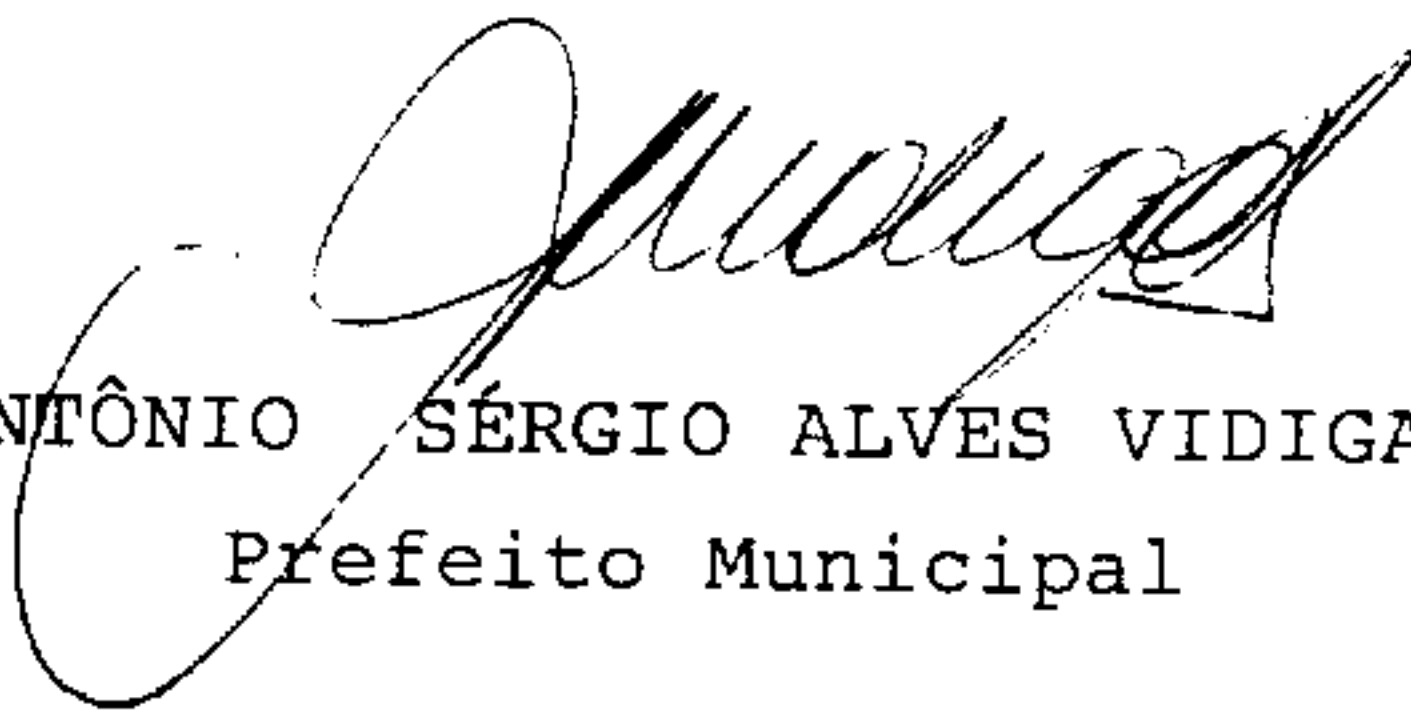
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASCOS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA SERRA, com sede à Rua Major Pissarra, nº 22, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de novembro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/cmmp